



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00105865/2026-40

Interessado: PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS

Assunto: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Consumo (medicamentos, insumos farmacêuticos e dieta especial) em caráter de urgência, a fim de atender as necessidades desta Unidade Prisional, as devidas justificativas constantes nos autos e a existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, com base na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e de acordo com o **Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, AUTORIZO e DECIDO** a este procedimento de licitação, a contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação com Disputa do Tipo Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 60.598,92 (sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do **artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024.**

Visando à satisfação ao interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, sendo função da licitação a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados e considerando as disposições previstas no art. 49 da Lei Complementar 123/2006, **OPTO** pela não exclusividade à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e às Cooperativas, assegurando a preferência à contratação às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, observadas regras previstas no aviso de contratação e seus anexos.

Com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 23, Caput, **DECLARO** que os preços estabelecidos para aquisição dos itens encontram-se razoáveis e compatíveis com os praticados pelo mercado.

Retorne os autos a Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento.

Iaras, na data da assinatura digital.

Luiz Augusto Fusco

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Fusco, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 10/03/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67,641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100523994** e o código CRC **0DE842A8**.
